

Instituto de Letras
Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas
Processo de seleção simplificada de bolsista
Projeto Glossário de Terminologias da Polícia Rodoviária Federal

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec – pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público o lançamento do presente edital, em parceria com a Coordenação do Projeto Glossário de Terminologias da Polícia Rodoviária Federal, vinculado ao Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas do Instituto de Letras da Universidade de Brasília – UnB.

1. BOLSISTA

1.1 Descrição das Atividades: elaborar glossário de Terminologias da Polícia Rodoviária Federal.

1.2 Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

1.3 Valor da Bolsa: R\$ 400 (quatrocentos reais) por mês.

1.4 Duração: 12 meses – contratação imediata, prorrogável por mais 6 meses.

1.5 Carga horária semanal: 20 horas semanais.

1.6 Número de vagas: 6 vagas.

1.7 Requisitos Básicos:

1. 7.1 Estudante de Letras Português do Brasil como Segunda Língua da Universidade de Brasília que atenda aos seguintes requisitos:

- a) estar devidamente matriculado(a) em curso de graduação da UnB.
- b) Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 3 (três).
- c) Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- d) Estar cursando entre o 4º semestre até o 6º semestre do curso a que está matriculado na UnB, para que possa permanecer vinculado ao projeto por 18 meses.
- e) Ter cursado e obtido menção igual ou superior a MS, em, pelo menos, uma das disciplinas da área de Léxico e Terminologia (tais como: Lexicologia, Semântica e Pragmática Contrastivas (código 147010); Lexicografia: estratégias de uso de dicionário (147885).
- f) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de atividades do âmbito do projeto na UnB, bem como participar das atividades de capacitação do projeto às segundas-feiras e quartas-feiras, das 14h às 18h.
- g) Ter conhecimento básico de informática: familiaridade com o uso de computador, internet, *e-mail*, editor de texto e planilha eletrônica.
- h) Ser considerado recomendado em pesquisa de antecedentes a ser realizada pela Polícia Rodoviária Federal.
- i) Demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa na carta de motivação para trabalhar no projeto.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O período de inscrição será de 00h do dia 17 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro

de 2020, até as 23h55.

2.2 O candidato deverá enviar para o e-mail: centroextern@gmail.com, com o título “Seleção Projeto Glossário de Terminologias da Polícia Rodoviária Federal”, os seguintes documentos em PDF, em arquivo único, na seguinte ordem:

- I. currículo lattes atualizado;
- II. declaração de aluno regular da UnB (retirada na matrícula web em menos de 15 dias);
- III. histórico escolar emitido em 2020;
- IV. carta de motivação para trabalhar no projeto (no máximo uma página);
- V. declaração ou certificado de curso de informática (se houver);
- VI. comprovante(s) (certificado ou declaração) de experiência acadêmica: participação de projeto e/ou atividade de extensão, projeto de iniciação científica, evento acadêmico (se houver).
- VI. Certidões **criminais e cíveis** da Justiça do Distrito Federal (disponível em <https://cnc.tjdft.jus.br/>) e da Justiça Estadual do Estado da Federação de origem dos candidatos não oriundos de Brasília;
- VII. Certidões **criminais e cíveis** da Justiça Federal da 1ª Região e da Região da Justiça Federal correspondente ao Estado de origem dos candidatos não oriundos do Distrito Federal (disponível em <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>).

3. DA PONTUAÇÃO

3.1 A nota final de cada candidatura será de acordo com o somatório da pontuação recebida com base no perfil do(a) candidato(a), computada da forma a seguir:

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
1. Índice de rendimento acadêmico (IRA)	Valor do IRA	5 pontos
2. Menção SS em disciplina(s) de Léxico e Terminologia	2 pontos	4 pontos
3. Menção MS em disciplina(s) de Léxico e Terminologia	1 ponto	2 pontos
4. Carta de motivação para trabalhar no projeto	Ortografia 0,5 ponto Morfossintaxe 1 ponto Propriedade vocabular 0,5 ponto Coesão 0,5 ponto Coerência na argumentação 1 ponto	3,5 pontos

5. Experiência acadêmica: 5.1 monitoria; 5.2 projeto e/ou atividade de extensão; 5.3 projeto de iniciação científica; 5.4 evento científico (se houver)	1 ponto	10 pontos
6. Conclusão de curso de informática (se houver)	1 ponto	3 pontos

3.2 A nota final de cada candidatura será calculada com base no total de pontos obtidos.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO

ATIVIDADES	DATAS
4.1 Publicação do edital	14/02/2020
4.2 Recebimento dos e-mails	17/02/2020 a 24/02/2020
4.3 Análise da documentação	26/02/2020 06/03/2020
4.4 Publicação do resultado da seleção	10/03/2020
4.5 Data para entrega dos documentos que serão solicitados e assinatura de outros documentos	12/03/2020 a 17/03/2020

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato que não enviar os documentos conforme descrito no item 2.2 serão eliminados do processo seletivo.

5.2 O(a) estudante bolsista deverá devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em caso de acúmulo de bolsa.

5.3 O(a) estudante bolsista não pode ter vínculo empregatício, nem receber outra modalidade de bolsa (de agência de fomento, de outro programa, da UnB); com exceção de bolsa de permanência que é permitida o acúmulo.

5.4 Caso o(a) candidato(a) não entregue os documentos que serão solicitados até a data estabelecida no item 4, será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

5.5 No ato de implementação da bolsa dos(as) estudantes selecionados(as), será exigida conta corrente individual.

5.6 A investigação social, de caráter unicamente eliminatório, destina-se a avaliar se a conduta e a idoneidade moral dos candidatos, no âmbito social, funcional, civil e criminal, da vida pregressa e atual, compatíveis com as exigências da Polícia Rodoviária Federal.

5.7 Em decorrência da investigação social, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

5.8 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

5.9 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

5.10 Serão aceitas certidões obtidas por meio de site oficial, desde que possuam assinatura digital com base em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

5.11 São fatos e situações que podem caracterizar conduta social e(ou) idoneidade moral incompatíveis com o cargo:

I – uso de droga ilícita de qualquer espécie;

II – prática habitual do jogo proibido;

III – habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

IV – prática de ato tipificado como infração penal;

V – demissão de cargo público ou destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

VI – demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

VII – declaração falsa, omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa ou inexatidão dos dados declarados pelo candidato;

VIII – contumácia em cometer infrações contidas no Código de Trânsito Brasileiro que coloquem em risco a integridade física ou a vida de outras pessoas;

IX – mandado de prisão em seu desfavor;

X – reincidência na prática de transgressões ou faltas disciplinares;

XI – participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente; e

XII – outras condutas que revelem conduta social e(ou) idoneidade moral incompatíveis com o cargo.

5.12 Em caso de abandono das atividades, caracterizado pela ausência de 03 (três) dias, sem justificativa pertinente, o(a) bolsista será advertido e, em caso de reincidência, o desligamento será automático. Não haverá pagamento de bolsa no

mês do abandono. O(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação, será convocado.

5.13 Em caso de desempenho insatisfatório das funções, o(a) bolsista(a) poderá ser desligado pela coordenadora ou gestora do projeto. O desempenho será avaliado pelas pesquisadoras do projeto.

5. 14 O(a) bolsista deve preencher relatório técnico, com descrição das atividades desenvolvidas. A falta de entrega de relatório técnico acarretará na suspensão do pagamento das bolsas restantes e poderá ensejar a devolução integral das bolsas recebidas.

5. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora e Gestora do Projeto.

Michelle Machado de Oliveira Vilarinho
Coordenadora do Projeto